

P.^a o Cap.^m Mor de Itapitininga.

Consta-me q. Domingos Leyte de Moraes, filho de Paulo Leyte de Moraes, valendose do indulto de hir viver em Itapitininga, se quer livrar do Real Serviço, fazendose desertor da Comp.^a da Cavallaria Auxiliar de Jundiahy; e porq. nam devo consentir que nenhúa forma nesta dezobediencia: Ordeno ao seu respectivo Capitam, o prenda e mo remeta prezo p.^a ser castigado, e a Vm.^{ce} q. o nam consinta na d.^a Villa de Itapitininga, onde, se estiver, mo remeterá prezo, p.^a eu me nam persuadir, a q. Vm.^{ce} o patrocina na referida deserçam; cuja diligencia dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 27 de Dezbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Mor Salvador de Olivr.^a Leme //

**P.^a o Ten.^{te} Jozé Per.^a da S.^a
= em S. Jozé dos Pinhaes.**

Recebi a de Vm.^{ce} de 16 do corrente, em resposta da qual sou a dizer-lhe, q. se me não oferece duvida, q. V.^{ce} vá a esse morro, e ribeyram distante da sua lavra quatro ou cinco legoas, reconhecello, e tirar-se da duvida, em q. está de q. nelle poderá haver ouro, segundo os sinaes q. disso dá.

Pelo q. respeita ao morro de Apiahy, vista á falta de mantimentos, suspendo, até q. hajam estes as ordens q. a este respeito devo dar. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo, a 27 de Dezbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Joaq.^m do Amaral Dias Ferraz.

Estimo chegassem a esse Reg.^o os cavallos Reyunos, e q. destes tirasse o Comand.^e do mesmo cinco p.^a o Serviço, q. se deve fazer com toda a exacçam. p.^a q. nam haja o mais minimo



descaminho; e se Vm.^{ce} e o seu companhr.^o entenderem, o poderá haver no novo caminho, q. Joaquim Cardoso, fez abrir p.^a a sua Freg.^a, sem embargo de este executar a ordem, q. Vm.^{ces} lhe deram de fazer húa trincheyra inacessivel aos Tropeyros, neste cazo lhe ordenarão Vm.^{ces}, q. sem demora tranque o d.^o caminho, q. nam deve de nehúa sorte continuar-se pelo interesse particular da sua serventia, com prejuizo da Fazenda Real, q. está primr.^o q. tudo.

D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 27 de Dezbr.^o de 1776 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m Com.^{de} de Santos.

Em resposta das duas cartas de Vm.^{ce}, datadas em 24 e 25 do corrente, sou a dizer-lhe, q. nam tirei a Vm.^{ce}, nem tirarei nunca a Oficial algum a honra, e q. a minha carta de 22 deste mesmo mez foi concebida na forma do Decreto de 17 de Setbr.^o de 1762, conforme ao qual, sendo Vm.^{ce} como hé, e com m.^{ta} satisfaçam minha, o chefe ou Comand.^e, precizam.^{te} de baixo das suas ordens deve estar qualquer Oficial, ainda q. seja mais antigo, ou q. esteja mais graduado. Quero explicarme mais a inspecçam superior, conferida ao Cap.^m Fernando Leyte, sobre a Fortaleza da Barra grande, e do Forte do Crasto hé a respeito daquelles Comandantes; e assim como elles estavam debaixo do Comandam.^{to} de Vm.^{ce}, assim o Cap.^m Fernando Leyte, q. os substitue nas primeiras obrigaçoens, fica servindo debaixo do mesmo Comandam.^{to} de Vm.^{ce}, q. continuará as activas dispoziçoens, q. me refere, e todas as mais q. forem necessarias p.^a huma vigorosa e honrada defeza, p.^a impedir qualquer desembarque: e se o q. eu nam espero, fizerem algum nas prayas, facilm.^{te} se lhes pode impedir o progresso na entrada dos matos, ou mangues, porq. as Tropas Espanholas se fazem indignas, e despreziveis em semelhantes passos.

